

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
DPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação**

OBJETO:

Contratação de oficinas de aprendizagem destinadas ao público do Bolsa Família do Município de União do Oeste/SC.

OFICINAS:

- Oficina de Docinhos: Orientar para fabricação de docinhos através de aulas teóricas e práticas de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde, a realizar-se de acordo com a proposta comercial da contratada.

Valor R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

- Oficina de Eletricidade Predial: Orientar para realização de pequenas instalações e manutenções em sistemas elétricos prediais de baixa tensão, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde, a realizar-se de acordo com a proposta comercial da contratada.

Valor R\$ 4.915,00 (Quatro mil, novecentos e quinze reais).

EMPRESA CONTRATADA PARA REALIZAR AS OFRICINAS:

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI/SC – PINHALZINHO
CNPJ: 03.774.688/0070-87**

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

2.1. O Município de União do Oeste justifica esta Inexigibilidade de Licitação, considerando que a contratada preenche todos os requisitos da lei licitatória, notadamente o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 que assim dispõe:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”.

2.2. Diante do exposto, justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o art. 25, II, da lei nº. 8.666/93.

DA FONTE DE RECURSOS:

**SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE
COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:**

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade – 2.061– MANUT. BL GBF FNAS

CÓD. RED.: 135 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

União do Oeste, em 29 de Novembro de 2017.

EDINHO FAVÉRO

Presidente da Comissão de Licitações

DESPACHO:

À vista das exposições acima descritas, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (x) Homologo a realização da despesa.
- () Indefiro a realização da despesa.

União do Oeste, em 29 de novembro de 2010.

**CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL**